

Ilmo. Sr. Presidente da Associação de (autor do pedido inicial)

A Associação Prever e Ação, pessoa jurídica de direito privado, requer manifestar-se na audiência pública a ser realizada no dia 29 de outubro de 2018, para o ajuizamento AÇÃO CIVIL PÚBLICA contra SAMARCO MINERAÇÃO S/A, VALE S/A, BHP BILLITON BRASIL LTDA, para que no mérito se requeira a manutenção das atividades da Samarco Mineração sob as seguintes condições que deverão estar inclusas:

Da Legitimidade da Associação

A associação constitui-se quando do desastre em Mariana, com o objetivo inicial de prestar assistência às vítimas e analisar os prejuízos decorrentes da tragédias ambientais e sociais do Desastre de Fundão, bem como averiguar meios de prevenir novos desastres na região.

Em que pese sua constituição contemporânea ao fato, há que admitir sua participação na presente audiência pública, especialmente porque pretende acrescentar ao mérito questão pertinente aos objetivos da associação, especialmente, no que tange à preservação e prevenção de outros acidentes, portanto, interesse de vítimas e afetados pela tragédia.

DA PROPOSIÇÃO:

Consubstanciados em relatório produzido pelo Grupo Política, Economia, Mineração, Ambiente e Sociedade - PoEMAS¹ da Universidade Federal de Juiz de Fora, sabemos que a Samarco destaca-se na expansão do lucro líquido da empresa em cerca de 70% entre 2009 (R\$ 1,31 bilhão) e 2010 (R\$ 2,25 bilhões). Por outro lado, o declínio acentuado de preços das commodities minerais a partir de 2011 provocou uma queda relativamente suave (cerca de 10%) no lucro líquido em 2012 (R\$ 2,65 bilhões), que apresenta recuperação desde então. Nesse sentido, **a Samarco obtém resultados substancialmente positivos mesmo em um ciclo econômico adverso**. Dados de julho de 2018, divulgados pela sua acionista, Vale, demonstram que a receita líquida da companhia entre abril e junho foi de R\$ 31,2 bilhões, 33,7% acima dos R\$ 23,363 bilhões registrados em igual período do ano passado. O resultado foi 11,8% maior que no primeiro trimestre de 2018 (R\$ 27,932 bilhões).²

A volatilidade dos preços é uma característica intrínseca ao mercado de minérios, assim também é o rompimento das barragens. Tal questão torna-se ainda mais problemática, se for levada em consideração a análise proposta por

¹ PoEMAS. Antes fosse mais leve a carga: avaliação dos aspectos econômicos, políticos e sociais do desastre da Samarco/Vale/BHP em Mariana (MG). Mimeo. 2015

² <https://www.valor.com.br/empresas/5687791/lucro-liquido-da-vale-no-trimestre-sobe-410-ante-2017>

Bowker e Chambers (2015)³. **Ao analisar rompimentos de barragens ocorridos entre 1910 e 2010, eles notam o aumento da ocorrência de rompimentos sérios e muito sérios, identificando mais de 30 rompimentos após a década de 1990 no mundo.** Os autores argumentam que tal tendência é um reflexo das tecnologias modernas de mineração, que permitem a implantação de megaminas, construídas para extrair minérios a partir de reservas caracterizadas por concentrações cada vez menores. **À medida que a qualidade dos minérios diminui, aumenta a quantidade de rejeitos e, conseqüentemente, o tamanho das barragens. Os autores preveem, ainda, para o período 2010- 2019 custos totais para a sociedade de US\$ 6 bilhões devido ao rompimento de grandes barragens, e alertam para a necessidade de mudanças nos sistemas regulatórios para se adequar a essa projeção.**

Dessa forma, os diversos episódios de rompimento das barragens de rejeitos, não devem ser vistos como eventos fortuitos, **mas como elementos inerentes à dinâmica econômica do setor mineral.**

Quanto à necessidade de criação de uma instituição paraestatal para fiscalização prévia e continuada, prevenção e orientação em caso de acidentes, sua necessidade se mostra evidente pois nem o Estado nem a empresa vêm mostrando-se eficientes neste intento:

Relatório elaborado pela PoEMAS. em 2015 expõe que:

A Samarco contratou planejamento estratégico de segurança “prevendo a proteção aos funcionários e comunidades, no caso de rompimento de uma barragem” junto à Rescue Training International (RTI). Randal Fonseca, Diretor da RTI, afirma que esse “**plano de ação nunca foi posto em prática**” em função de “**uma crise econômica**”, assim como outro planejamento relativo a emergências médicas e realizado pela RTI em 2012 (Werneck, 2015). Mesmo o Programa de Ações Emergenciais de Barragens (PAE), apresentado à Superintendência Regional do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Região Central Metropolitana (SUPRAM-CM) em 2014, foi “**considerado frágil por especialistas**”, assim como não teria sido “**posto em prática**” integralmente (Werneck, 2015).

Uma breve avaliação do Programa de Gestão de Barragens de Rejeitos e Resíduos do Estado de Minas Gerais, realizada também pela PoEMAS, indica sérias limitações no monitoramento das condições em que elas operam. Tais limitações impedem que o Programa garanta a segurança da população que vive a jusante das barragens e dos ecossistemas ali presentes. Ao mesmo tempo, a falta de transparência na divulgação da informação relativa ao risco de contaminação da água e dos sedimentos após o rompimento da barragem do Fundão, sugere, na melhor das hipóteses, elevada fragilidade institucional dos órgãos de Estado para lidar com situações de emergência como essa.

³ In: PoEMAS. Antes fosse mais leve a carga: avaliação dos aspectos econômicos, políticos e sociais do desastre da Samarco/Vale/BHP em Mariana (MG). Mimeo. 2015

O rompimento da barragem do Fundão, seus impactos e os prejuízos causados são de total responsabilidade da Samarco, que deve ser solidariamente estendida aos seus acionistas, Vale e BHP Billiton. Deste modo, os custos socioambientais desta decisão devem ser arcados em sua plenitude pela mineradora e seus acionistas, compensando, ressarcindo e atendendo as demandas e exigências para fins de solucionar os problemas sociais e ambientais provenientes deste evento catastrófico. **É imprescindível incluir-se no mérito o fato de que episódios de rompimento das barragens de rejeitos não são meros eventos fortuitos, mas elementos inerentes à dinâmica econômica do setor mineral.**

Diante disso, a manutenção das atividades da Samarco deve ser condicionada a submeter-se a, além de compensar e ressarcir os danos causados pelo desastre, **a constituição de um fundo efetivo para a implantação imediata de um sistema independente e constante de prevenção monitoramento e orientação em caso de desastres**, submetendo-se voluntariamente às orientações recebidas como exigência prévia para o processo de licenciamento ambiental e obrigatória no monitoramento e fiscalização de barragens de rejeito, assim como na elaboração e atualização dos Planos de Ações de Emergência, **para prevenção e indenização de desastres futuros com a participação efetiva das comunidades do entorno, de trabalhadores e especialistas, acompanhado por um programa de divulgação de resultados e de orientação** sobre como a população deve proceder para prevenir-se da exposição a substâncias químicas e metais pesados, identificar indícios que precedem desastre ambiental, associado, de um modo alternativo de abastecimento de água, tanto para população urbana, quanto rural, além de financiar o amplo debate com a sociedade e com os grupos atingidos de programas para prevenir e corrigir injustiças ambientais.

Por isso pedimos a Manutenção das Atividades da Samarco com constituição de fundo financeiro para criar sistema independente e constante de prevenção monitoramento e orientação em caso de desastres.

Conselheiro Lafaiete, 27 de outubro de 2018

Jaíne Gláucia Teixeira Ank

Vitor Hugo Campos